

**SÚMULA DA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF-CAU/RS**

DATA:	06 de setembro de 2022, terça-feira	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Reunião remota por videoconferência via aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Rodrigo Spinelli	Coordenador
	Rinaldo Ferreira Barbosa	Membro
	Márcia Elizabeth Martins	Membro
	Núbia Jardim	Membro
	Marília Pereira de Ardivino Barbosa	Membro Suplente
ASSESSORIA	Jéssica Nataly Santos de Lima	Assessora Operacional
	Marina Leivas Proto	Assessora Técnica
	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADO	Juan Mascaro	Cons. e Membro Suplente da CEF-CAU/RS

1. Verificação de quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h, com os conselheiros acima nominados. A conselheira Márcia apresenta-se na reunião às 10h. A conselheira Andréa Ilha solicitou a convocação de seu membro suplente.
-----------	--

2. Votação da súmula da reunião anterior

Discussão	Não há súmulas anteriores para votação.
Encaminhamento	A súmula da reunião anterior será pautada para a próxima reunião.

3. Comunicações

Relatores	Marina e Tiago
Comunicação	<p>A assessora Marina relata sobre o caso do registro, por decisão judicial, da egressa da IES UNOPAR, que o encaminhamento dado pelo presidente Tiago foi por não assinar o ofício e que o mesmo não fosse enviado à egressa, devido ao seu teor. O Presidente aconselhou que a Comissão encaminhe sugestão à CEF-CAU/BR para que revise a Resolução CAU/BR nº 83/2014, a fim de adequar o trecho da Resolução que menciona que o registro sub judice deve ser definitivo.</p> <p>O assessor Tiago informa que o CAU/RS enviou uma apelação ao juiz de Santa Rosa, referente ao processo de registro por mandado de segurança de egressa, com o pedido de efeito suspensivo à decisão e que o CAU/RS aguarda a decisão. Informa sobre ações do CAU/BR reforçando o pedido de suspensão. Relata sobre o mandado de segurança do município de Uruguaiana, que houve uma complementação de informações ao processo e que o CAU/RS aguarda posição do juiz. Informa que há 4 processos de mandados de segurança para registros no CAU/RS.</p>
Relator	Spinelli
Comunicação	O conselheiro Spinelli fala sobre os retornos do evento do CAU/SC em Chapecó, que teve a presença da representante da ABEA, Maria Elisa Batista, redatora das novas DCN. Informa que haverá um novo evento da CEF-CAU/BR, com o tema das DCN, em São Paulo. Relata sobre discussões para mudanças no Regimento Eleitoral do CAU/BR.

**4. Apresentação da pauta e extra pauta**

Mantida a pauta previamente apresentada. Incluído o item 6.1.

5. Ordem do dia**5.1. Registros Profissionais****5.1.1. Deliberação de Registros Profissionais**

Fonte	Assessoria
Relatora	Jéssica
Discussão	A assessora Jéssica apresenta a minuta de deliberação sobre os registros profissionais solicitados no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2022.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS nº 57/2022 é aprovada com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.2. Registros de Engenharia de Segurança do Trabalho

Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Jéssica faz a leitura de Registros de Engenharia de Segurança do Trabalho.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS nº 58/2022 é aprovada com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.3. Protocolo SICCAU 1440583-2021 – Engenharia de seg. Trab.

Fonte	Assessoria
Relatora	Marília
Discussão	A assessora Jéssica faz a leitura do processo nº 1440583-2021 para registro de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. A conselheira relatora Marília fala sobre a portaria de credenciamento nº 3.186/2004 do Ministério da Educação para o Centro Universitário Metodista IPA. Os membros discutem sobre o credenciamento do curso na portaria de reconhecimento do MEC. A assessora Jéssica apresenta o e-mail enviado pelo IPA, com os documentos de comprovação do credenciamento de cursos da IES. A comissão debate sobre a possibilidade de fazer mais diligências junto à Instituição de Ensino e ao CREA.
Encaminhamento	A conselheira relatora Marília ficou de avaliar melhor o processo e conversar com a assessoria para finalizar seu relatório e voto.

5.1.4. Protocolo SICCAU 1452315-2022 – Anotação de Curso

Fonte	Assessoria
Relator	Rinaldo
Discussão	A assessora Jéssica faz a leitura do processo de nº 1452315-2022. O conselheiro relator Rinaldo, a partir da análise das documentações apresentadas, dá voto favorável ao indeferimento, uma vez observado que não foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas resoluções do CAU e do MEC. Os membros discutem sobre o que envolvia o processo e votam pelo indeferimento.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS nº 59/2022 é aprovada com 5 votos favoráveis, deliberando por acompanhar o voto do relator e indeferir o requerimento de



	anotação de pós-graduação em Curso de Especialização em Fontes Alternativas de Energia, referentes ao profissional listado, cujos documentos e informações constantes no requerimento não atenderam aos requisitos previstos pelos normativos legais.
--	---

5.1.5. Protocolo SICCAU 1590518/2022 – Anotação de Curso – designação de relator

Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Marina relata sobre solicitação de anotação de curso em Metodologias Ativas e TDICS à distância, oferecido pela UNIDERP; a assessora Jéssica complementa que num primeiro momento o setor de registros indeferiu a anotação por entender que não estaria relacionado a atividades de arquitetura, o profissional então recorreu da decisão. A assessoria compartilha o certificado do curso e fazem a leitura das disciplinas. A conselheira Núbia é designada relatora do processo.
Encaminhamento	A assessoria encaminhará o processo para a conselheira relatora Núbia.

5.1.6. Protocolo SICCAU 1367565/2021 – Diplomado no Exterior – designação de relator

Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Jéssica faz a leitura do processo de protocolo nº 1367565/2021, para análise de diplomado no exterior. Os membros discutem sobre a validação de carga horária de cursos no exterior, para registro no Brasil. Falam sobre os documentos analisados e aceitos pela UFRGS e a diferença na conversão da carga horária. O conselheiro Rinaldo é designado relator para análise do processo.
Encaminhamento	A assessoria encaminhará o processo para o relator designado, Cons. Rinaldo.

5.2. Processos da CEF-CAU/RS**5.2.1. Protocolo SICCAU 1552714-2022-FTEC**

Fonte	Assessoria
Relatora	Márcia
Discussão	A conselheira Márcia relata o processo de protocolo nº 1552714-2022, da IES FTEC, referente ao procedimento administrativo. Fala sobre a análise do PPC enviado pela FTEC, que comprova a carga horária presencial e o histórico curricular dos egressos provenientes do Centro Universitário Metodista - IPA. A conselheira Márcia levanta uma dúvida em relação ao PPC enviado com atualizações. Relata que o esclarecimento das dúvidas, solicitadas por deliberação pelo CAU/RS, não foram respondidas objetivamente pela FTEC. Os membros discutem o tema da pauta, falam na possibilidade de solicitar uma reunião com o coordenador de curso da FTEC ou o envio de um parecer técnico ao coordenador. A assessora Jéssica apresenta esclarecimento às dúvidas da conselheira e faz a leitura da Portaria Normativa 14/2021, sobre o rito dos processos administrativos da CEF. O assessor jurídico Tiago esclarece que a comissão pode seguir o rito conforme orientação da Portaria Normativa 14/2021.
Encaminhamento	A conselheira relatora Márcia ira finalizar seu relatório e voto.

5.2.2. Protocolo SICCAU 1548710-2022-ANHANGUERA PELOTAS



Fonte	Assessoria
Relator	Spinelli
Discussão	O conselheiro Spinelli relata o proc. nº 1548710-2022, da Universidade Anhanguera Pelotas. Fala que o CAU/RS fez uma reunião com as alunas egressas da IES Anhanguera Pelotas; relata que recebeu os documentos e os PPCs de 2017,2020 e 2022, enviados pela IES para comprovação do curso de Arquitetura e Urbanismo e que o PPC de 2022 atende as normativas da carga horária presencial e AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem). O conselheiro relator Spinelli vota pelo aceite do registro dos egressos. A assessora Jéssica faz a leitura do parecer fundamentado do relator, que vota pelo não acatamento da denúncia, tendo em vista que as respostas foram esclarecidas, opinando por entender que o curso é presencial e atende aos mínimos estabelecidos pelo conselho, quanto à carga horária realizada à distância. Informa que não há óbices quanto ao registro de egressos do curso, contudo restando ainda necessário fazer orientações à IES.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS nº 60/ 2022 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência, que delibera por: - Oficiar o CAU/BR se houve ou haverá a oitiva de manifestação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo no expediente administrativo do processo de reconhecimento do curso, nos termos do art. 42, §4º, com aplicação ao art. 51, do Decreto 9235/2017, por analogia ou espontaneamente acatado pelo Ministério da Educação, aos Centros Universitários e Universidades, e na forma do art. 61 da Lei 12.378/2010, sob pena de nulidade no processo de reconhecimento; - Oficiar a IES quanto ao não acatamento da denúncia, contudo orientando-a dos procedimentos necessários junto ao CAU/RS quanto ao cadastro do coordenador de curso Arquiteto e Urbanista no SICCAU.

5.2.3. Protocolo SICCAU 789621-2018- UNOPAR

Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Jéssica informa que o Proc. nº 789621/2018 - UNOPAR, anteriormente designado ao conselheiro relator Fábio, que por recomposição dos membros da comissão, o processo será designado a um novo relator. Faz a leitura do Ofício do escritório de advocacia da Universidade Anhanguera, mantenedora da UNOPAR, com um pedido ao CAU/RS, de acesso ao inteiro teor do processo para apreciação e o assessor Tiago informa os procedimentos para o despacho.
Encaminhamento	A assessora Jéssica enviará o processo proc. SICCAU nº 789621/2018 - UNOPAR à relatora designada, conselheira Márcia e à assessoria jurídica da IES.

5.2.4. Protocolo SICCAU 803268/2019- UNIDERP

Fonte	Assessoria
Relator	Rinaldo
Discussão	A assessora Jéssica relata sobre o proc. nº 803268-2019- UNIDERP; faz a leitura do Ofício do escritório de advocacia da Universidade Anhanguera, mantenedora da UNIDERP, com um pedido ao CAU/RS, de acesso ao inteiro teor do processo para apreciação e o assessor Tiago informa os procedimentos para o despacho.
Encaminhamento	A assessoria fará o despacho do processo SICCAU nº 803268/2019 para o escritório de advocacia da Universidade Anhanguera UNIDERP.

**5.2.5. Protocolo SICCAU 1548341/2022 – UNIRITTER**

Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Discussão	Pauta sem discussão devido a extensão das demais pautas.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

6. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Deliberação de Registros Profissionais
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Protocolo SICCAU 1548341/2022 – UNIRITTER
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Protocolo SICCAU 1552714-2022-FTEC
Fonte	CEF-CAU/RS

7. Verificação de quórum – encerramento

Presenças	O conselheiro Rinaldo ausenta-se da reunião às 11h. A reunião encerra às 12h com os (as) demais participantes acima nominados (as).
------------------	---

Rodrigo Spinelli

Coordenador da CEF-CAU/RS

Letícia de Ávila Ourique

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS